

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Renda		MINUTA DO PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 - P.A. Nº 004/2024 – EMENDA MUNICIPAL Nº 12	
1. DADOS CADASTRAIS					
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar					
Endereço				Bairro	
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10				CENTRO	
Cidade	U.F.	CEP		DDD/Fone	
CONTAGEM	MG	32.040-030		(031) 3352-6884	
1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA					
Viviane Anastácio da Silva Ladislau – Matrícula: 1546623					
1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Razão Social				CNPJ	
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA				07.811.509.0001-63	
Endereço				Bairro	
RUA ASFALTO, Nº 127				PETROLÂNDIA	
Cidade	U.F.	CEP		Telefone/DDD	
CONTAGEM	MG	32.072-200		(31) 3353-7417-3353-7704	
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail	
Caixa Econômica Federal	1529	00007269-2	003	obrasocialmcs@hotmail.com	
1.4 DIRIGENTE					
Nome do Responsável				C.P.F	
ADRIANE CRISTINA PIMENTA PIRES BISPO				133.596.126-71	
R.G./Órgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato	
16806-224-SSPMG		PRESIDENTE		07/02/2024 A 07/02/2025	
Endereço				Bairro	
RUA TRAVESSA A - 8 Nº 57 AP 101				ELDORADO	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
CONTAGEM	MG	32310-590	(38) 9990-5663	adriannepimenta@hotmail.com	
ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO					

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS FIXOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E LOJAS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA BEM COMO QUALIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS		Início	VIGENCIA	
		9/5/2025	03 MESES	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Fomento às ações de geração de renda e de qualificação profissional, em atendimento aos adolescentes, aos jovens, aos adultos e aos idosos contagenses, na faixa etária a partir de 16 anos de idade, nas modalidades: remota e/ou presencial, em consonância com a política de geração de trabalho e renda do município de Contagem/MG e aquisição de materialidade e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações propostas no projeto básico.				
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)				
A prorrogação do prazo de execução do Termo de Fomento nº 004/2024 é juridicamente embasada e essencial para garantir a eficácia das ações de qualificação profissional e geração de renda em Contagem/MG. Conforme o artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, a vigência da parceria pode ser alterada mediante solicitação formal e justificada da organização da sociedade civil, apresentada à administração pública com, no mínimo, trinta dias de antecedência ao término inicialmente previsto. No contexto municipal, a Lei nº 4.205/2006 estabelece, em seu artigo 6º, incisos I, a importância de contribuir para o acesso dos cidadãos ao trabalho e à renda, condições essenciais para a inclusão social e melhoria da qualidade de vida. O objeto do Termo de Fomento nº 004/2024 alinha-se diretamente a essa diretriz, ao promover ações de qualificação profissional para adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir de 16 anos. Desde o início da parceria, em 03/05/2024, foram concluídas 7 turmas de cursos de qualificação, com 4 turma sem andamento e 7 ainda por iniciar. Especificamente, o Curso de Corte e Costura possui uma carga horária de 100 horas-aula. Para cumprir o cronograma original sem prorrogação, seria necessário intensificar a carga horária semanal, o que não é pedagogicamente recomendável, especialmente considerando que os participantes são, muitas vezes, pessoas com baixo nível de escolaridade, demandando uma abordagem didática mais cuidadosa. Portanto,a extensão do prazo de execução por mais 3 meses é fundamental para assegurar a qualidade das atividades propostas, respeitando as necessidades pedagógicas dos beneficiários e garantindo o cumprimento efetivo dos objetivos estabelecidos no termo de fomento.				
4. ABRANGÊNCIA				
A abrangência do atendimento será municipal (Contagem/MG).				
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS				
O público alvo é composto por 180 (cento e oitenta) cidadãos contagenses, adolescentes (a partir de 16 anos de idade), jovens, adultos e idosos.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
03 (três) meses, contados a partir de 03/05/2025, conforme publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS				
Público alvo capacitado para uma boa e correta utilização dos saberes apresentados em cada curso; aprimorar os conhecimentos dos alunos que possuem conhecimento básico nos cursos que se inscrevem; suprir a carência de cursos de qualificação nas regiões de atendimentos; certificação mínima de 60% dos participantes conforme previsto no Projeto Básico.				
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Dar continuidade à oferta de cursos de qualificação para 180 (cento e oitenta) beneficiários até o final da parceria da parceria, conforme quadro de cursos previstos no projeto básico, a saber: 60 vagas para o curso de corte e costura (costura tradicional, costura criativa); 40 vagas no curso de culinária, com ênfase em produtos cujo custo benefício seja viável para os beneficiários realizarem de forma artesanal; 40 vagas para o curso de informática e 40 vagas para os cursos de extensão de cílios ou make e hair para eventos e festas.	180 (cento e oitenta) beneficiários até o final da parceria, o indicador será a certificação de no mínimo de 60% da meta prevista.	Contratos, Currículos dos Contratados, Notas Fiscais, registros de funcionários, Planilha de inscritos, lista de presença atestada, termo de Autorização de uso de imagem,relatórios fotográficos e relatórios de atividades.	Bimestral
8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO		
3/5/2025	3/8/2025	Seleção e contratação de profissionais, locação de espaço e equipamentos, mapeamento de demandas, divulgação do projeto e realização das inscrições dos beneficiários.		
3/5/2025	3/8/2025	Planejamento, organização, realização dos cursos.		
3/5/2025	3/9/2025	Elaboração e entrega de relatório de prestação de contas.		

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)				
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$	2.102,23	R\$ 6.306,69
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$	1.140,89	R\$ 3.422,67
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	13.186,46	R\$ 39.559,39
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	1.814,35	R\$ 5.443,04
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$	433,33	R\$ 1.300,00
SALDO DE RENDIMENTOS				R\$ 11.397,42
SALDO REMANESCENTE				R\$ 44.634,37
VALOR TOTAL DAS DESPESAS (SALDO REMANESCENTE + RENDIMENTO)				R\$ 56.031,79
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO				
Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal				
Estimativa de despesas: 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS; 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS; 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO; 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E A FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;				
10. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA				
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.				
11. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL				
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município				
12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC				
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 004/2024 - SMDS.				
Contagem, 08 de maio de 2025.				
Viviane Anastácio da Silva Ladislau – Matrícula: 1546623		Daisy Daniela de Barros da Silva		
Gestor da Parceria		Secretária Municipal de Trabalho e Geração de Renda		